



Secretaria de Saúde

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.01.2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 10.404.184/0001-09, sediado à Rua de São Bento nº. 123, Varadouro, CEP. 53.020-081, Olinda/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, **TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA**, brasileira, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.998.334-87, portadora da cédula de Identidade nº. 2.231.080 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominado simplesmente **SECRETÁRIA**, e de outro, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, neste ato representado por seu representante legal, **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador da cédula de identidade nº. 1.006.466 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Termo Aditivo ao Convênio supracitado**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo a inclusão da Resolução CIB/PE nº 2814/2015, bem como a inclusão dos procedimentos de ultrassonografias.

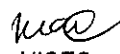
§1º - Resolução CIB/PE nº 2814 de 16 de novembro de 2015, publicado no diário Oficial do Estado de Pernambuco de 19 de novembro de 2015, importando um acréscimo mensal de R\$ 74.658,53 (setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

§2º - Os procedimentos de ultrassonografias a serem incluídos serão: USG Endovaginal, USG Obstétrica, USG Pélvica, USG Próstata, USG Aparelho Urinário, USG Abdomen Total, USG Abdomen Superior e USG Tireóide, importando um acréscimo mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

§3º - Programação Orçamentária USG:

PROCEDIMENTOS
USG ENDOVAGINAL
USG OBSTETRICA
USG PÉLVICA
USG DE PROSTATA
USG DE ABDOMEM TOTAL

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104


VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda



Secretaria de Saúde

USG DE TESTICULOS
USG DE TIREÓIDE
USG DE ABDOMEM SUPERIOR
TOTAL: R\$ 16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica desde já, pôr competência o foro da Comarca de Olinda, para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente Termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Olinda, 30 de novembro de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
HOSPITAL FILANTRÓPICO TRICENTENÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: MUNILLO MICO B. MENDONÇA
CPF/MF: 971-938.084-00

2. _____

NOME: _____
CPF/MF: _____

Secretaria de Saúde de Olinda
Rua do Sol, nº. 311, Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010
Fone/Fax: 3305-1104

VISTO

Assessoria Jurídica
Secretaria de Saúde de Olinda